

Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguiana.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Documento: Projeto de Lei nº 017/2017

Procedência: Vereador Carlos Delgado

Relator: Wagner Domingues Garcia (Mano Gás)

Assunto: “Declara de Utilidade Pública a Associação de Protetores

Vira-Latas.”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 017/2017, de proposição do Ver. Carlos Delgado, que declara de Utilidade Pública a Associação de Protetores Vira-Latas.

Verifica-se inicialmente que a declaração de utilidade pública, no âmbito municipal, está adstrita às normas fixadas pela Lei Municipal nº 2019, de 11 de julho de 1989.

Examinando a documentação apresentada, pudemos constatar que a entidade em questão preenche os requisitos estabelecidos pela Lei citada, conforme passamos a expor.

I – A certidão juntada na fl. 09, comprova que a Associação de Protetores Vira-Latas está devidamente registrada no de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Uruguaiana, possuindo assim Personalidade Jurídica, atendendo ao disposto no inciso I, do artigo 2º da Lei Municipal nº 2019, de 11 de julho de 1989.

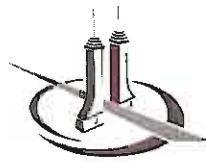
II - O artigo 13º, § 1º do estatuto (fl. 06) demonstra que os cargos da diretoria não são remunerados, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 2º da Lei Municipal nº 2019, de 11 de julho de 1989.

III – As fotos juntadas nas fls.15 à 19 demonstram o exercício de atividades de caráter benéfico à coletividade, atendendo ao disposto no inciso III, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2019, de 11 de julho de 1989.

IV – Por fim, foram juntados todos os documentos comprobatórios da existência jurídica da entidade da fl. nº 03 à 14, atendendo ao disposto no inciso IV, do artigo 2º, da Lei Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Gabinete do Vereador Mano Gás

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: manogas@camarauruguaiana.rs.gov.br

2019, de 11 de julho de 1989.

Quanto ao mérito, verifica-se que a entidade presta relevantes serviços à proteção dos animais, sendo tal proteção muito importante para vida em sociedade, ficando a declaração de utilidade pública pretendida.

Ante o exposto, é o presente parecer para opinar pela viabilidade técnica do Projeto de Lei, sendo **FAVORÁVEL** a sua **TRAMITAÇÃO**.

Sala das Comissões, em 10 de março de 2017.

Vagner Domingues Garcia
Vagner Domingues Garcia
MANO GÁS

Relator

VOTO:

De acordo:

Contrário:

Eduardo Bento Martins
Aprovado o Parecer
Em 13/03/17
Carlo Alberto
Presidente da Comissão